



Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

DELIBERAÇÃO N.º

934

EMENTA: - "AUTORIZA INVESTIMENTO DE ÁREA QUE MENCIONA"

A Câmara Municipal de Volta Redonda decreta e eu sanciono a seguinte DELIBERAÇÃO:-

Artº 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado, nos termos do artº 145, inciso VI, da Constituição Estadual vigente, a conceder a ELMIRO AUGUSTO DE ALMEIDA o investimento da área de terras, medindo 52,76 m2, no valor já recolhido de Ncr\$ 18,47 pelo processo nº 1072/59, situada na esquina da rua Bartolomeu de Gusmão com a Praça Santos Dumont, no Bairro Santo Antonio, nesta Cidade.

Artº 2º - A presente Deliberação, revogadas as disposições em contrário, entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 24 de julho de 1968

Sávio Cotta de Almeida Gama

(Sávio Cotta de Almeida Gama)

Prefeito

AUTOR: Prefeito Municipal (Mensagem nº 20)

datil/vso.



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA	
Serviço de Documentação e Arquivo	
0934	19